

Informação relacionada à sustentabilidade

MetLife Europe d.a.c. (a "Companhia") é uma companhia de seguros de vida constituída e registada na Irlanda. Seu número de registro irlandês é 415123.

Introdução

De acordo com o Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 sobre divulgações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (o "SFDR"), a MetLife Europe d.a.c. publica o presente documento, o qual contém informações sobre as políticas relativas à integração dos riscos de sustentabilidade no processo de decisões de investimento, bem como, na integração dos riscos em matéria de sustentabilidades nas políticas de remuneração e, portanto, divulga:

- A. informações sobre as suas políticas para integrar os riscos de sustentabilidade nos seus processos de toma de decisões de investimento (em conformidade com o artigo 3.º do SFDR);
- B. informações sobre como as políticas de remuneração da empresa são consistentes com a integração dos riscos de sustentabilidade (de acordo com o artigo 5 do SFDR).

A. Políticas da empresa sobre a integração de riscos de sustentabilidade nos processos de toma de decisões de investimento

A gestão de riscos está enraizada na cultura da MetLife e integrada em toda a organização. Quando a Companhia avalia os Gestores de Fundos, as considerações ESG são uma parte vital do processo de due diligence. A Companhia acredita que a adesão dos Gestores de Fundos a práticas ESG sólidas permite à MetLife minimizar riscos financeiros, os quais poderão ser causados, entre outros, por perda de clientes, multas, penalizações e custos de limpeza ambiental. Os riscos ESG relevantes e/ou as classificações de risco ESG, (conforme aplicável), são incluídos como parte da avaliação contínua do risco global dos fundos geridos pelos Gestores de Fundos e,

portanto, da adequação dos Gestores de Fundos como parceiros de investimento da Companhia.

Os riscos em matéria de sustentabilidade são definidos pelo “SFDR” como correspondendo ao acontecimento ou condição de natureza ambiental, social ou de governação cuja ocorrência é suscetível de provocar um impacto negativo significativo efetivo ou potencial no valor do investimento (artigo 2.º, n.º 22, do SFDR).

Os riscos ESG que a Companhia tem em consideração em relação aos fundos administrados pelos seus gestores são:

Ambientais - Os assuntos relacionados com questões ambientais são identificados para avaliar potenciais impactos no ambiente (incluindo ar, água e alterações climáticas).

Sociais - A Companhia avalia questões relacionadas com, o cumprimento da legislação laboral e garantia de cumprimento de todas as condições de saúde, segurança, bem-estar e higiene no trabalho, legalmente aplicáveis. Também analisa os riscos associados à segurança do produto para ajudar a garantir operações empresariais sustentáveis.

Governação - A Companhia avalia a diversidade dos Conselhos de Administração das empresas nas quais os gestores de fundos investem para garantir que estejam preparados para enfrentar riscos futuros e agir no melhor interesse de seus respectivos negócios, acionistas e outras partes interessadas importantes, e que comunicam de forma consistente, quaisquer informações relacionadas a fatores ESG relevantes para os seus negócios.

B. Informações sobre a política de remuneração no contexto da integração dos riscos de sustentabilidade

Embora não tenha havido nenhuma alteração na abordagem de remuneração da Companhia, as informações abaixo foram atualizadas para refletir que o Conselho de Administração da Companhia aprovou alterações na Política de Remuneração da Companhia, as quais demonstram como se enquadram os riscos de sustentabilidade na abordagem de remuneração da Companhia.



A filosofia de remuneração da MetLife faz referência à estrutura de gestão de risco da empresa e aos processos da mesma, incluindo o modo como o programa de remuneração da MetLife evita oferecer aos executivos

incentivos para assumirem riscos excessivos. Os riscos de sustentabilidade são tidos em consideração pela Companhia para a estrutura de gestão de riscos, para a governação, na gestão dos seus recursos humanos e inclusive nos processos de recrutamento da Companhia. Com efeito, conclui-se que a política de remuneração da Companhia é consistente com a integração dos riscos de sustentabilidade.

A política de remuneração da Companhia foi atualizada para refletir a sua consistência com a integração dos riscos de sustentabilidade. Esta versão atualizada da política entrou em vigor o dia 1 de janeiro de 2023.